

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' :—S. Mag.^e que Deos Guarde sendo servido mandar restituir esta Capitania ao seu antigo estado, e enviar-me para o governo della, pareceo-me que não só competia a minha obrigação ordenar as couzas necessarias ao Regimem dos Povos, mas tãobem fazer renascer aquelles accidentes honorificos com que se distingue a preeminencia do posto e respeitavel authoridade do Regio poder que se exercitar.

E sendo convidado por carta da Camara desta Cidade de 17 de Março de 1766 para Solemnidade da festa e procissão de Corpo de Deos que na quinta feira 29 do dito mez se havia de fazer : Fui com as pessoas principaes da terra aSestir aquelle acto. e ao entrar na Igreja achei esperando á porta todo o Cabbido em corpo, e a Camara, e lançou agoa benta á Principal *Dignidade e me* conduziram a huma cadeira revestida de *seda posta sobre dous* degrãos de baixo do Arco da Capella-mór *ao lado direito* dentro dos Cancellos e fóra do Coro ; e me tomou a *venia o Pregador na* do Cabbido, executando-se tudo *isto na forma do costume até aqui* estabellecido, sem duvida *alguma porque aSim o dispoem*, e determinão os livros de *ceremonias, que tratão desta materia.*

Porem como era a *primeira vez que concorria o General* junto com o Cabbido nesta Capitania por ser creado este *Bispado* no anno de 1746, a tempo que meu Antecessor D. Luiz Mascarenhas se achava auzente e poucos annos depois foi abolido o Go-



verno em o de 1748 (1), era esta a occasião que havia de ficar servindo de norma, e de exemplo para o futuro em semelhantes cazos.

Foi continuando a missa e não veyo o Diacono fazer as honras de Thuribulo, nem o subdiacono dar a paz por serem ambos Conigos; e em seu logar fez as vezes o Mestre das Ceremonias aSistente: O que acceitei modestamente sem fazer demonstração do minimo reparo. Mas nos dias seguintes querendo certificar-me se aquella falta tinha procedido de descuido ou era de proposito, fiz o primeiro papel n°. 33 A (2), por pessoa habil mandei propôr a duvida ao Mestre das Ceremonias, que respondeo o que vay transladado no papel n°. 33 B; repliquei com terceiro papel numero 33 C, e pedi se propuzesse em Cabbido: O que se fez examinando o meu parecer foi vencido a pluralidade de votos, e concedido, e aSentado que ao Governador e Capitão General se conferise daquelle dia em diante as honras de Thuribulo na Sé tanto na presença do Cabbido como do Bispo, dando-lhe o in-

(1) O Bispado creado em 1746, foi o primeiro bispo D. Bernardo Rodrigues Nogueira, que serviu menos de dous annos e falleceu em 1748, sendo que neste ultimo anno D. Luiz Mascarenhas voltou a Portugal para depois passar a governar as Indias e a capitania de S. Paulo foi supprimida por 17 annos, até 1765. D. Luiz Antonio não foi o successor immediato de D. Luiz Mascarenhas, tendo havido entre elles o interregno de dezeseite annos, durante os quaes não havendo capitão-general em S. Paulo não havia motivos para questões de etiquetas nas egrejas.

(2) Comquanto este livro de registros esteja em misero estado, contudo não lhe faltam folhas; entretanto, o primeiro documento tem o numero 31, o segundo 32, e daqui os seguintes tem os numeros 33, 33 A, 33 B, e 33 C Conservaremos os numeros daquelles somente que forem convenientes para referencias.

(N. da R.)



censo o Diacono do Evangelho paramentado ainda que fosse Conigo e immediatamente depois do Bispo em todas funçoens e solemnidades Ecclesiasticas em que se achase prezente. Com effeito recebi as ditas honras na Sé a primeira vez em dia de Nossa Senhora da Assumpção em 15 de Agosto do sobredito anno de 1766, cantando a missa o Arcipreste, e sendo Diacono o Conigo Lourenço (1): as mesmas no Convento dos Capuchos em dia de Santo-Antonio celebrando o Guardião, e sendo Diacono o Leitor Capistrano; as mesmas no Convento do Carmo em dia de N. S^{ra}., na Igreja do Recolhimento em dia de Santa Thereza, e ultimamente no Convento de S. Bento em dia de Santa Gertrudes, fazendo Pontifical o Dom Abbade, e sendo Diacono o P.^o Mestre Fr. João de S. Domingos conventual de Jundiahy.

Vencida esta deficultdade foi depois de aSentado taõbem em Cabbido que pelos fundamentos do *papel numero 33 C*, não havia duvida em se me dar a paz pelo *Subdiacono* paramentado na forma que eu quizesse, ou por *amplexú*, ou por instrumento como eu determinase: *Eu resolvi que queria* receber a paz por instrumento, *dado pelo Subdiacono, por ser mais conforme* ao que dispoem os *livros de ceremonias dos melhores authores*, e o que está determinado *pela Sagrada Congregação do Rito*, cujas decizões examinei *para este effeito*.

Nas procissões porem duvida-se qual seja o lugar mais proprio que eu devo ter, porque na Villa de Santos achey costume de acompanhar o Governador o Santissimo com toxa immediato ao

(1) Lourenço Claudio Moreira, conego empossado na Sé em 1765 e mais thezoureiro-mór da mesma Sé. (N. da R.)



Palio da parte direita adiante precedendo todos os Clerigos. Nesta Cidade se diz que o lugar que tomava o General era o de acompanhar as procissões com toxa logo detraz do celebrante, que leva o Santissimo debaixo do Palio : e se a Camara vay taõbem precede o General diante della, igualando-se com o Real Estandarte, levando-o á mão direita. O que se acha nos Livros de Ceremonias a este respeito vay escripto no papel numero 33 D.

Para qualquer das couzas referidas não tem duvida o Cabbido, nem a Camara desta Cidade : e o ponho na prezença de V. Ex.^a para que nesta materia interponha a sua aprovação, e nos determine o que julgar hé mais decente e mais conforme ao agrado de S. Mag.^o que Deos Guarde para promptamente obedecermos. Deos G.^o V. Ex.^a. São Paulo 24 de Dezembro de 1766 —*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Nº. 33

Razões por onde se determinou no Cabbido da Sé da Cidade de São Paulo que em todas as funções Ecclesiasticas a que assistir publicamente o Governador e Capitão-General devia ser incensado na sua cadeira pelo Diacono paramentado do Evangelho, e receber a paz por instrumento pelo Subdiacono, taõbem paramentado, ainda que fossem Conigos, e imediatamente depois do Bispo, e primeiro que os mesmos Conigos congregados em Cabbido, e que nas Procissões publicas que quizesse acompanhar devia ir logo immediato depois do celebrante, não indo o Bispo, e havendo-o depois delle, sempre com toxa aceza, precedendo a Camara se taõbem acompanhar.

